



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 02/12/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 572/2025 Fl. 1/2
--	--------------------------------	---

AUTOR: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, solicitando a implantação de cestos retentores (cestos coletores) nos bueiros do município de Nova Andradina.

Justificativa

A proposta tem como objetivo prevenir enchentes, melhorar o escoamento das águas pluviais e reduzir o acúmulo de resíduos nas galerias, contribuindo significativamente para o bom funcionamento da rede de drenagem do município.

Esse tipo de equipamento funciona como uma peneira de retenção, instalada dentro dos bueiros, capaz de impedir que lixo e detritos desçam para as galerias pluviais, evitando entupimentos, enchentes e prejuízos ao meio ambiente. Além disso, favorece o escoamento adequado das águas, diminuindo riscos de danos às vias públicas e problemas recorrentes em épocas de chuva intensa.

Outro ponto relevante é a economicidade gerada com a medida, uma vez que a retirada periódica dos resíduos acumulados nos cestos é mais rápida, simples e menos onerosa ao poder público.

Isso reduz a necessidade de serviços de desobstrução das galerias — que demandam mais mão de obra, equipamentos pesados e custos elevados.

Diante dos benefícios ambientais, estruturais e econômicos, solicita-se especial atenção para que o município avalie a viabilidade de implantar esses cestos retentores em pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 572/2025 FL. 2/2

estratégicos da cidade, priorizando locais com maior incidência de alagamentos ou acúmulo de lixo.

Nova Andradina, 27 de novembro de 2025.

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vereador